



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 13 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2767



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2735, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Concede a Comenda Clara Chaves a Tainá Silveira Cruvinel.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO que a Comenda Clara Chaves será conferida pelo Chefe do Poder Executivo àqueles que se destacarem por sua contribuição honrosa à sociedade, seja por trabalhos ou influências sociais, econômicas ou políticas, que corroborem para o engrandecimento do município, nos termos da Lei Municipal nº 1.971, de 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a inequívoca contribuição da Excelentíssima Senhora Doutora Juiza de Direito Tainá Silveira Cruvinel à sociedade carmelitana;

CONSIDERANDO que a referida magistrada exerce suas funções com excelência, dedicação e integridade, movida unicamente pelo espírito público;

CONSIDERANDO que a maestria de sua atuação contribui para a aproximação entre o Poder Judiciário e a população e, conseqüentemente, para o fortalecimento da confiança no sistema de justiça;

CONSIDERANDO os seus esforços inovadores, a partir de um modelo de diálogo e cooperação, para implantação dos meios adequados de solução de conflitos, que são aqueles não impostos pelo Poder Judiciário e cujo principal objetivo consiste em ampliar a proteção dos direitos com vistas à efetiva satisfação das partes;

CONSIDERANDO que sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da igualdade de gênero, fomentando a participação das mulheres no âmbito dos espaços de poder, sob um viés democrático, igualitário e emancipador, ampliando a garantia de decisões mais equânimes, que representam a pluralidade de nossa sociedade;

CONSIDERANDO que há manifesto interesse do Município de Monte Carmelo em reconhecer publicamente a relevância de suas ações;

CONSIDERANDO que sua relevante atuação é de conhecimento público e notório;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Clara Chaves à Juíza de Direito Tainá Silveira Cruvinel.

Art. 2º A Comenda Clara Chaves será entregue em sessão solene a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2736, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Concede a Comenda Clara Chaves a Neivia Elisangela Rodrigues Costa.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais



conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO que a Comenda Clara Chaves será conferida pelo Chefe do Poder Executivo àqueles que se destacarem por sua contribuição honrosa à sociedade, seja por trabalhos ou influências sociais, econômicas ou políticas, que corroborem para o engrandecimento do município, nos termos da Lei Municipal nº 1.971, de 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a inequívoca contribuição da Secretária Municipal de Inclusão Social, Neivia Elisangela Rodrigues Costa, à sociedade carmelitana;

CONSIDERANDO que a referida secretária exerce suas funções com excelência, dedicação e integridade, movida unicamente pelo espírito público;

CONSIDERANDO a sua dedicação, seriedade, sensibilidade e competência na condução das políticas públicas destinadas aos segmentos mais vulneráveis de nosso município;

CONSIDERANDO que a construção de uma sociedade mais justa e igualitária exige que sejam asseguradas condições mínimas para uma vida com dignidade;

CONSIDERANDO que sua atuação contribui diretamente para a promoção da justiça social e para o fortalecimento da igualdade de gênero, inspirando a participação das mulheres no âmbito dos espaços de poder, sob um viés democrático, igualitário e emancipador;

CONSIDERANDO que há manifesto interesse do Município de Monte Carmelo em reconhecer publicamente a relevância de suas ações;

CONSIDERANDO que sua relevante atuação é de conhecimento público e notório;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Clara Chaves à Secretária Municipal de Inclusão Social, Neivia Elisangela Rodrigues Costa.

Art. 2º A Comenda Clara Chaves será entregue em sessão solene a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2737, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Concede a Comenda Clara Chaves a Greyce de Queiroz Elias.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO que a Comenda Clara Chaves será conferida pelo Chefe do Poder Executivo àqueles que se destacarem por sua contribuição honrosa à sociedade, seja por trabalhos ou influências sociais, econômicas ou políticas, que corroborem para o engrandecimento do município, nos termos da Lei Municipal nº 1.971, de 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a inequívoca contribuição da Deputada Federal Greyce de Queiroz Elias à sociedade carmelitana;

CONSIDERANDO que a referida deputada exerce suas funções com excelência, dedicação e integridade, movida unicamente pelo espírito público;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 13 de março de 2024** **Ano XVIII** **nº 2767**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

CONSIDERANDO o seu relevante empenho para a consecução do projeto de construção e desenvolvimento de nosso Município nos âmbitos social, econômico, cultural e ambiental;

CONSIDERANDO que sua atuação contribui diretamente para o fortalecimento da igualdade de gênero, fomentando a participação das mulheres no âmbito dos espaços de poder, sob um viés democrático, igualitário e emancipador, corroborando, assim, para a efetividade da participação feminina na política;

CONSIDERANDO que há manifesto interesse do Município de Monte Carmelo em reconhecer publicamente a relevância de suas ações;

CONSIDERANDO que sua relevante atuação é de conhecimento público e notório;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Clara Chaves à Deputada Federal Greyce de Queiroz Elias.

Art. 2º A Comenda Clara Chaves será entregue em sessão solene a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 11 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 05/2024 – Processo nº 06/2024 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 25 de março de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 05/2024 – Processo nº 06/2024 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de material de Construção e Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais. Licitação Regionalizada, com Cota de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 25/03/2024 a partir das 09h00min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 06/03/2024. Monte Carmelo, 12 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado em 17/03/2021 entre o Município de Coromandel/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.149/0001-58, e o Município de Monte Carmelo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, para Cessão do servidor público municipal Emerson Paiva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da cessão até 14 de março de 2025, com fundamento no Decreto nº 2731, de 28 de fevereiro de 2024. Data da última assinatura eletrônica: 11/03/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº: 05/2024. Objeto: refere-se ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2653, de 10 de julho de 2023, para formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 21.288.626/0001-15, para possibilitar a transferência de recursos financeiros de verbas originárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco destinados a fomentar e promover o desenvolvimento integral e a evolução progressiva das etapas do processo ensino-pedagógico dos alunos que apresentam deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), visando o desenvolvimento das competências cognitivas, cultural, social e familiar para garantir uma vida de qualidade às pessoas com deficiência, formando assim um cidadão participativo, conforme Lei Municipal nº 2.078, de 05 de março de 2024. **Valor:** R\$ 332.439,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais). **Período:** exercício de 2024. **Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Público-alvo:** alunos com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista (TEA) assistidos pela APAE. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, considerando o disposto no art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Municipal Autorizativa nº 2.078/2024, face à existência de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Monte Carmelo-MG e a APAE, torna pública a justificativa do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024, conforme § 5º do art. 19 do Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, e em face do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe que a parceria que decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária será objeto de processo de inexigibilidade de chamamento público. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 6º do art. 19 do Decreto Municipal nº 2653/2023, admite-se a impugnação a esta justificativa, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, no Protocolo Geral da Prefeitura de Monte Carmelo, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 129, 1º andar, Centro, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, cujo teor deve ser analisado em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo. Monte Carmelo-MG, 13 de março de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 26 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANSELMO JOSÉ FONTES E OUTROS	302.097.656-15	4861/00027/2024
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	361.542.109-49	4861/00030/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 13 de março de 2024

Ano XVIII

nº 2767

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Paula Pereira

Matrícula: 00438636

Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282

Assinatura:

Data de afixação: 26/02/2024

Idalina M. A. Mendes Velos:
Matrícula: 438.968
Especialista Tributário

Data de desafixação: 12/03/2024

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉJA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br